



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ERRATA 1 do Edital Nº 67/2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – SiSU 2022/2

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 67/2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – CHAMADA REGULAR

Onde se lê:

Nº	Atividades	Datas	Local
03	Resultado da chamada regular - MEC	06/07/22	http://SiSU.mec.gov.br e ifes.edu.br/ps2022-2
05	Publicação da convocação para as entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	07/07/22	ifes.edu.br/ps2022-2
06	Entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	08 a 12/07/22	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2

Leia-se:

Nº	Atividades	Datas	Local
03	Resultado da chamada regular - MEC	07/07/22	http://SiSU.mec.gov.br e ifes.edu.br/ps2022-2
05	Publicação da convocação para as entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	11/07/22	ifes.edu.br/ps2022-2
06	Entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	12 a 14/07/22	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2

ANEXO IV

Documentação necessária para realizar a matrícula para **TODOS** os candidatos

Inclusão:

k) TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – ANEXO XV

ANEXO V

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA

Onde se lê:

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L10	<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos exigidos no ANEXO II;▪ Documentos exigidos no ANEXO IV (Comprovação de Renda Familiar);▪ ANEXO VII (Formulário de composição da renda familiar);▪ ANEXO V (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);▪ ANEXO VI (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;▪ ANEXO XIII (Pessoa com deficiência);▪ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L2	<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos exigidos no ANEXO II;▪ Documentos exigidos no ANEXO IV (Comprovação da Renda Familiar);▪ ANEXO VII (Formulário de composição da renda familiar);▪ ANEXO V (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);▪ ANEXO VI (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L9	<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos exigidos no ANEXO II;▪ Documentos exigidos no ANEXO IV (Comprovação da Renda Familiar);▪ ANEXO VII (Formulário de composição da renda familiar);▪ ANEXO XIII (Pessoa com deficiência);▪ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L1	<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos exigidos no ANEXO II;▪ Documentos exigidos no ANEXO IV (Comprovação da

	<p>Renda Familiar);</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEXO VII (Formulário de composição da renda familiar).
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L14	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO II; ▪ ANEXO V (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ▪ ANEXO VI (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ▪ ANEXO XIII (Pessoa com deficiência); ▪ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L6	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO II; ▪ ANEXO V (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ▪ ANEXO VI (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L13	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO II; ▪ ANEXO XIII (Pessoa com deficiência); ▪ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L5	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO II.
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência – A0	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV.

Leia-se:

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV; ▪ Documentos exigidos no ANEXO VIII (Comprovação de Renda Familiar); ▪ ANEXO IX(Formulário de composição da renda familiar); ▪ ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ▪ ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ▪ ANEXO XIV (Pessoa com deficiência); ▪ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV;

Afirmativa – L2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO VIII (Comprovação de Renda Familiar); ▪ ANEXO IX(Formulário de composição da renda familiar); ▪ ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ▪ ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L9	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV; ▪ Documentos exigidos no ANEXO VIII (Comprovação de Renda Familiar); ▪ ANEXO IX(Formulário de composição da renda familiar); ▪ ANEXO XIV (Pessoa com deficiência); ▪ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV; ▪ Documentos exigidos no ANEXO VIII (Comprovação de Renda Familiar); ▪ ANEXO IX(Formulário de composição da renda familiar).
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L14	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV; ▪ ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ▪ ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ▪ ANEXO XIV(Pessoa com deficiência); ▪ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L6	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV; ▪ ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ▪ ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L13	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV; ▪ ANEXO XIV (Pessoa com deficiência); ▪ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L5	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV.
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência – A0	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ANEXO IV.

Inclusão:

ANEXO XV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR <i>(Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

● Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

● Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

● Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

● **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

● **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

● **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de ____
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br